ATO NORMATIVO Nº 003 - PGJ, DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XV e XVI, da LC nº 003/94,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pela Covid-19 no Estado de Roraima, amplamente divulgado pela mídia nacional e local;

CONSIDERANDO a análise do cenário epidemiológico e as recomendações realizadas pelos órgãos de saúde pública, com o escopo de impedir e/ou mitigar a disseminação do coronavírus, em atenção à aceleração do pico da curva de infectados ativos e do número de óbitos;

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia, conforme atestado pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima – SESAU, tal como nos Estados adjacentes, quais sejam, Amazonas, Amapá e Rondônia;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pelo Comitê de Prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços do Ministério Público Estadual de Roraima com adoção de protocolo apto a reduzir a probabilidade de transmissão do Coronavírus,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 15 de março de 2021, o Ato nº Normativo nº 001 - PGJ, de 27JAN2021, publicado no DJE Nº 6848, de 28JAN2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça